

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO 172/2022**

Processo nº 23086.016132/2021-99

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa em sua 290ª reunião, sendo a 156ª sessão em caráter ordinário, realizada em 24 de agosto de 2022, após discutir o ASSUNTO 35/2022- 23086.016132/2021-99- Edital 94/2021 - Ciências Exatas e da Terra, Engenharias; Subárea(s): Física- o conselho deliberou por unanimidade por indeferir do recurso apresentado, conforme motivações que seguem.

André Rodrigo Rech (relator): “Nos termos do que eu já apresentei no relatório, eu voto pelo não provimento do recurso.” Adalfredo Rocha Lobo Júnior: “O meu voto acompanha o voto do relator nos mesmos argumentos apresentados por ele no seu relatório. É assim que eu voto.” Alberto Pereira de Souza “Eu acompanho o voto do relator, não acatando o recurso solicitado pela candidata.” Alisson Sousa Rosa: “Acompanho o voto do relator também e os mesmos argumentos, considerações.” Áthila Rocha Trindade: “Eu voto pelo indeferimento do recurso pelas razões apresentadas pelo relator em seu parecer.” Cláudia Braga Pereira Bento: “De acordo com os autos do processo e com o parecer do relator eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o voto do relator.” Cláudio Heitor Balthazar: “Conforme os fundamentos apresentados pelo relator no relatório, sigo, então, as justificativas apresentadas e indefiro o recurso.” Alex Sander Dias Machado: “Voto acompanhando o voto do relator.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “Eu voto pelo indeferimento acompanhando o parecer do professor André Rech, considerando aí que as notas são atribuídas de modo cego e na presença dos candidatos, não sendo cabível a alegação de discrepância, discrepância vai fazer parte e tem as devidas justificativas dos membros da banca nas fichas de avaliação.” Davidson Afonso de Ramos: “Voto pelo indeferimento do recurso nos termos do relatório confeccionado pelo professor André Rech a quem parabeno pelo trabalho. É como voto. Diego Maciel Mendes: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando a relatoria.” Elton Santos: “Eu acompanho o relator pelo indeferimento do recurso.” Erenilton Pereira da Silva “ Eu também voto acompanhando o voto do relator.” Etel Rocha Vieira: “Voto pelo indeferimento do recurso com base nos fundamentos apresentados pelo relator.” Alexandre Faissal Brito: “Eu voto pelo indeferimento do pedido de acordo com os argumentos apresentados pelo relator, professor André, ao qual parabeno pelo trabalho.” Felipe Imídio Santos: “Acompanho o relator nos termos apresentados.” Gustavo Henrique de Frias Castro: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator nos seus argumentos.” Janir Alves Soares: “Ao analisar o processo, não foi percebido vícios ou irregularidades da condução do certame, sendo as avaliações coerentes e, portanto, eu corroboro o parecer do relator e manifesto pelo indeferimento do recurso.” João Victor Leite Dias: “Eu voto pelo não acolhimento do recurso com base nos argumentos apresentados no relatório proferido pelo conselheiro André Rech. Assim eu voto.” Josiane Magalhães Teixeira: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, baseado nos argumentos apresentados no voto do relator.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes: “Eu voto pelo não acolhimento da solicitação do recorrente, acompanhando o parecer do relator.” Kinulpe Honorato Sampaio: “Manifesto pelo indeferimento do recurso , acompanhando o parecer da relatoria do professor André Rech.” Libardo Andrés Gonzáles Torres: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator, ao não identificar vícios ou erros no processo.” Luan Brioschi Giovanelli: “Eu voto pelo indeferimento do recurso corroborando com o parecer do relator André a

quem parabenizo pelo trabalho. É assim que voto.” Marcelo Luiz de Laia: “Voto pelo indeferimento do recurso e acompanho o voto do relator.” Marcos Valério Martins Soares: “Considerando que o processo encontra-se bem instruído, acompanho o que opina o relator André Rodrigo em seu relatório, a quem cumprimento pelo trabalho, portanto, eu voto pelo indeferimento do pedido.” Lucas da Costa Santos: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando os argumentos apresentados pelo relator, professor André Rech.” Marcus Henrique Canuto: “Indefiro o pedido de recurso do candidato, acolhendo o relator.” Monalisa Pereira Dutra Andrade: “Meu voto é indeferindo o recurso, acompanhando as justificativas elencadas pelo relator.” Orlanda Miranda Santos: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanho o parecer do relator.” Paulo Filipe de Mello: “De acordo com o processo e acompanhando o voto do relator, voto pelo indeferimento do recurso.” Paulo Henrique de Lacerda Cardoso: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as justificativas apresentadas pelo relator, professor André Rech.” Priscila Barbosa dos Santos: “Eu voto pelo indeferimento do recurso acompanhando o voto do relator e as justificativas apresentadas em seu parecer.” Rafael Faria Caldeira: “Acompanho o voto do relator e voto pelo indeferimento do recurso. Rhavena Santos: “Voto pelo indeferimento do recurso de acordo com os argumentos apresentados pelo relator.” Ricardo Augusto Gonçalves: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o parecer do relator André Rech.” Sabrina Moreira Gomes da Costa: “Não acolho o recurso, acompanhando o parecer do relator, mantendo-se a decisão da banca examinadora composta por docentes com reconhecida qualificação. Entendo que o fato de ter havido discrepância entre as notas atribuídas, demonstra apenas que cada integrante utilizou os critérios de avaliação dentro do seu livre poder de julgamento.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: “Voto acompanhando o parecer do relator indeferindo o recurso, parabenizo o André pelo trabalho feito.” Thiago Fonseca Silva: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando as argumentações externadas pelo relator, professor André Rech.” Thiago Lorentz Pinto: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando os argumentos apresentados pelo relator.” Tiago Domingos Mouzinho Barbosa: “Indefiro o recurso, acompanhando o que foi exposto pelo relator.” Vanessa Juliana da Silva: “Considerando a competência da banca, a lisura do processo, voto pelo indeferimento acompanhando o relator.” Wagner Lannes: “Eu voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o argumento e o parecer do relator a quem parabenizo pelo trabalho realizado.” Wallace de Jesus Moura: “Eu voto pelo indeferimento do recurso com base nos fundamentos apresentados pelo relator. Wederson Marcos Alves: “Voto também pelo indeferimento do recurso, acompanhando as argumentações já apresentadas pelo relator.”

Encaminha à Progep para ciência e providências.

MARCUS HENRIQUE CANUTO

Nota: Despacho elaborado conforme determinação do CONSU em sua 283ª reunião, sendo a 154ª sessão em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 02/09/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835197** e o código CRC **F85A6348**.